



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1669/Ano VII - 31 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE RESULTADO ARTÍSTICO APÓS A FASE RECURSAL - EDITAL 08-2024 - PNAB

Edital Nº 08/2024 - Edital de Chamamento Público para Rede Municipal de Pontos de Cultura de Presidente Prudente – SP-

Fomento a projetos continuados de Pontos De Cultura

Após o término do prazo para recursos na fase artística e não tendo sido interposto nenhum recurso, apresentamos a lista dos projetos aprovados para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 12 do edital.

PROJETOS SELECIONADOS:

INSC	PROPONENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL	CATEGORIA	MÉDIA FINAL
4	Federação Prudentina de Teatro e Artes Integradas	04.794.477/0001-47	Mariane Palhares Lima	Culturas populares e tradicionais	90
3	Espaço Cultural de Cultura e Arte Ecoas	08.407.680/0001-74	Ednilson da Silva Victorino	Pessoa preta e parda	79
2	Associação Cultural Orquestra e Percussão de Pres. Prudente - OMP3	41.096.415/0001-98	Bruno Fazioli Bocal	Ampla concorrência	78

SUPLENTE:

INSC	PROPONENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL	MÉDIA FINAL
1	Associação Cultural Beneficente e Desportiva Dantai Fênix	15.312.552/0001-02	Maria Rosa de Oliveira Tomishima	72

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção para o e-mail difusão@culturapp.com.br.

I. para as entidades selecionadas:

- Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- Cópia simples da licença de funcionamento (Alvará);

II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1669/Ano VII - 31 DE OUTUBRO DE
2024

Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontos-de-cultura-passo-a-passo>

Presidente Prudente, 30 de Outubro de 2024

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Código identificador: d00e1bf0-ab96-48c8-92ad-1ae72b6a1a99
